



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO  
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 106, de 27 de ABRIL de 2020.**

**“Altera o art. 1º, do decreto Municipal nº 104, de 27 de abril de 2020 e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, localizado no estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 68, VI);

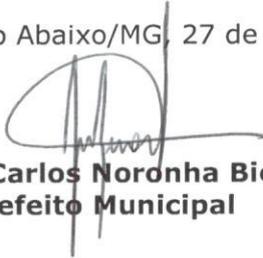
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º, do decreto Municipal nº 104, de 27 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Ficam permitidas a partir do dia 29 de abril de 2020, o retorno das atividades dos estabelecimentos comerciais, desde que atendam as determinações previstas neste Decreto, para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19.”

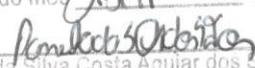
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 27 de abril de 2020.

  
**Antônio Carlos Noronha Bicalho**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos

24 dias do mes Abril de 2020

  
Daniela da Silva Costa Aguiar dos Santos  
Secretaria de Governo